



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP. - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Nota-se ao analisar a MTR nº 560/2017 que o Ofício nº 1.210 do Poder Executivo, traz em anexo a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro do projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 13/2017, que altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706 de 25 de julho de 1990, e da outras providencias.

Ao analisar o Impacto Financeiro para o Projeto de Lei Complementar nº 13/2017, que o Poder Executivo no item: "**PREMISSAS E METODOLOGIA DE CALCULO – LRF – ART Nº 16 § 2º**", em principio deveria constar a simulação da Despesa Total com Pessoal, para demonstrar os valores antes da aprovação da respectiva Lei Complementar.

Após a simulação da Despesa Total com Pessoal, para base do calculo do Limite Prudencial com gasto de pessoal, soma-se o valor total da Despesa Total com Pessoal com o valor do Item: "**(D) CUSTO DA NOVA DESPESA NO ANO**", que no atual Impacto Financeiro para o Projeto de Lei Complementar nº 13/2017, o Poder Executivo, registrou o valor de R\$ 51.029,24(cinquenta e um mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Conforme Demonstro a seguir:

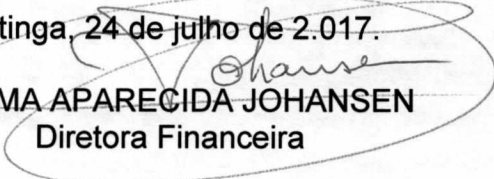
Valores Apurados Antes da aprovação da Lei Complementar nº 13/2017	Apuração:
Receita Corrente Liquida do Mês de Maio/2017	R\$ 122.482.551,37
Despesas com Pessoal do Mês de Maio/2017	R\$ 59.771.485,07
Percentual Apurado	48,80%
Valores Apurados Após aprovação da Lei Complementar nº 006/2017	
Receita Corrente Liquida do Mês de Maio/2017	R\$ 122.482.551,37
Despesas com Pessoal	R\$ 59.822.514,31
Percentual Apurado	48,84%

Em tese o Demonstrativo das Despesas com Pessoal com os valores do período de maio/2017, verifica-se o percentual de 48,84% um percentual abaixo do Limite Prudencial que é de 51,30%.

Percebe-se que **atualmente** o Poder Executivo vem controlando e buscando manter o percentual prudencial abaixo do que estabelece a legislação vigente.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 24 de julho de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

